



Santa Isabel, 01 de outubro de 2025.

COMUNICAÇÃO INTERNA SPUOH Nº 580/2025

À Diretoria de Licitação

Assunto: A diretoria de licitação solicitou análise técnica das empresas participantes (oito empresas participantes) da licitação da CPE-02/25 para execução da **OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO E SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA AVENIDA JÂNIO DA SILVA QUADROS (PARCIAL) E RUA PROFESSOR ALUÍSO CORREA (TRECHO 02)**, sobre atendimento das parcelas de maior relevância.

Encaminhados para este setor arquivos digitais referentes às empresas participantes da licitação da Obra De Pavimentação Em Piso Intertravado De Concreto E Sistema De Drenagem De Águas Pluviais, Na Avenida Jânio Da Silva Quadros (Parcial) E Rua Professor Aluíso Correa (Trecho 02), pediram análise técnica sobre atendimento das parcelas de maior relevância.

As empresas participantes, a saber:

- 1) **Teorema Engenharia e Construções LTDA** – Atendeu o solicitado
- 2) **Ramon Aguilera Participações e Empreendimentos LTDA** – Atendeu o solicitado
- ✓3) **Edmilson Porfírio Da Silva Locação E Construção Civil**– Não atendeu o solicitado
- 4) **Cerqueira Torres Construções Terraplanagem e Pavimentação EIRELI** – Atendeu o solicitado
- 5) **ARS Construcoes E Servicos LTDA**– Atendeu o solicitado
- 6) **RENOV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** – Atendeu o solicitado
- ✓7) **Rodrigues E Ortiz Pavimentação E Construção EIRELI - ME**– Atendeu o solicitado
- 8) **TOPCONS ENGENHARIA SERVICOS E LOCACOES EIRELI**– Não atendeu o solicitado.

Recebi
Elida
02/10/25
an 14h03



- Considerando como “parcela de maior relevância técnica” o conjunto de características e elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior complexidade técnica e risco mais elevado para a sua execução.

- Considerando que exige-se comprovação da capacidade técnica, a necessidade de demonstração da execução de quantitativos mínimos em obras e serviços de características semelhantes.

- Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

- Analisado a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, informamos que a empresa Edmilson Porfírio Da Silva Locação E Construção Civil não atendeu o solicitado, não forneceu dados suficientes para comparação (Item 4 da parcela de maior relevância).

- Analisado a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, informamos que a empresa TOPCONS ENGENHARIA SERVICOS E LOCACOES EIRELI não atendeu o solicitado, não forneceu dados suficientes para comparação (Item 1,3,4,5 e 6 da parcela de maior relevância).

Sem mais, para o momento, aproveito para renovar os sentimentos de estima e consideração, nos colocando à disposição no que estiver ao nosso alcance.

Atenciosamente,

Lana Cristina dos Santos

Técnica Responsável Fiscal

João Marcos Guimarães

- Secretário de Planejamento Urbano,
Obras e Habitação -